



Ata da 10ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 9 de outubro de 2025, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta e cinco minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de seis de outubro de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Atuação Especializada, Dr. Claudio Varela, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, da Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Leônidas Filippone Farrulla Júnior, e dos Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Walberto Fernandes de Lima, Marcos Ramayana Blum de Moraes, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ana Cíntia Lazary Serour, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na função de Secretária do Colegiado, na qualidade de titulares eleitos, bem como do Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal, na qualidade de suplente da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana. O Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 9ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2025, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, comunicou que o calendário das sessões do ano de 2026 foi encaminhado ao *e-mail* institucional de todos os membros do Colegiado e, após, anunciou a análise do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025: 1.1. Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de Nilópolis**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Marcia Araujo Pinto Lessa (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça André Farah Alves, Rodrigo Nogueira Mendonça e Laura Minc Baumfeld André, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. André Farah Alves; **1.2. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Leonardo Yukio Dutra dos Santos Kataoka (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora



de Justiça Vanessa Cristina Gonçalves Gonzalez, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.3. 7ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Vanessa de Jesus Tanan Hortega (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Carina Fernanda Gonçalves Flaks, Maria Eduarda Spinelli Bittencourt Costa e Júlia Valente Moraes, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Carina Fernanda Gonçalves Flaks. A seguir, passou-se ao exame do item **2. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2024.01215270** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0082935.2024-13 Assunto: APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA CAREN SAISSE VILLARDI DO SEGUNDO RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE MESTRADO EM RACIOCÍNIO PROBATÓRIO DA UNIVERSIDADE DE GIRONA (UDG), NA ESPANHA. Deliberado, por unanimidade, pela ciência do 2º (segundo) relatório trimestral das atividades desenvolvidas apresentado pela Promotora de Justiça Caren Saisse Villardi, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2018.00036874** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2020.00208755) DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - EA S/N Assunto: APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA LEONARDO CUÑA DE SOUZA DO SEXTO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE DOUTRADO EM ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS, MINISTRADO PELA ESCOLA DE DIREITO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Deliberado, por unanimidade, pela ciência do 6º (sexto) relatório semestral das atividades desenvolvidas apresentado pelo Promotor de Justiça Leonardo Cuña de Souza, sem recomendações, nos termos do voto do relator. Dando continuidade, passou-se ao exame do item **3. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 3.1. Pleno: a. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2025.00219288** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0045576.2025-97 Parte(s): MARIA LÚCIA TEIXEIRA RIBEIRO. **Retirado de pauta na sessão do dia 18/09/2025.** O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora. O Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, inverteu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, em razão da presença de partes e de advogado para a realização de sustentação oral no Processo nº 2025.00380414, de relatoria da Conselheira Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, no Processo nº 2023.01020706, de relatoria do Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira, e no Processo nº 2017.01136093, de relatoria da Conselheira Anna Maria Di Masi, tendo, na sequência, anunciado a apreciação do subitem **b. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 3. Processo nº 2025.00380414** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA ILHA DO GOVERNADOR - SEI 20.22.0001.0059591.2025-89 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES QUE TERIAM SIDO PRATICADAS EM PROCESSOS JUDICIAIS AJUIZADOS NO FORO



REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR. Iniciado o julgamento do processo, a relatora do feito, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra à parte, Sra. Maria Luzia Avellar Liron, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a relatora do feito registrou que a Dra. Erica Rogar, Promotora de Justiça de notória competência, funcionou diligentemente no processo, o qual foi devidamente instruído, já contando com sentença transitada em julgado. Em seguida, votou pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados encaminhe cópia integral dos autos à Promotoria de Justiça de Investigação Penal com atribuição, para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis em relação aos novos fatos narrados na representação quanto à atuação dos advogados, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados encaminhe cópia integral dos autos à Promotoria de Justiça de Investigação Penal com atribuição, para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis em relação aos novos fatos narrados na representação quanto à atuação dos advogados, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2023.01020706 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0051034.2025-74 Assunto: APURAR SUPOSTA DESORDEM PÚBLICA CAUSADA NA REGIÃO CENTRAL DO RIO DE JANEIRO.** Inicialmente, o Presidente em exercício registrou que o pedido de sustentação oral foi protocolizado na Gerência de Suporte ao Conselho Superior fora do prazo regimental previsto no art. 13-C, inciso III, c/c o art. 13-A, § 5º, do RICSMP, o qual estabelece o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do edital, para a apresentação de petição manifestando a intenção de fazer uso da palavra, tendo indagado ao relator se o referido pedido seria admitido. O relator, Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira, deferiu a solicitação formulada, de forma excepcional, em razão da natureza sensível do processo, que envolve um número expressivo de pessoas, bem como por não ser a ora requerente profissional da área do Direito. Não havendo objeção dos demais Conselheiros, o relator procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra à parte, Sra. Maura Léa S. Reis da Silva, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, o relator do feito votou pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para a realização das diligências elencadas no voto, além de outras que entender pertinentes. Após debates sobre diligências a serem adotadas no presente feito, o relator do feito adequou seu voto, acolhendo as sugestões dos Conselheiros Walberto Fernandes de Lima, Marcos Ramayana Blum de Moraes e Marcus Cavalcante Pereira Leal, notadamente quanto à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta e à inclusão do Município do Rio de Janeiro como investigado, inclusive com a instauração de



procedimento administrativo destinado à apuração da eficiência da política pública de controle da ordenação urbana e de emissão de ruídos, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para a realização das diligências elencadas no voto, além de outras que entender pertinentes, nos termos do voto do relator, com os acréscimos sugeridos pelos Conselheiros Walberto Fernandes de Lima, Marcos Ramayana Blum de Moraes e Marcus Cavalcante Pereira Leal; e.

Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2017.01136093 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0065518.2025-13 Parte(s): AMAF - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA FREGUESIA (ADV.: VERONICA BECK - OAB/RJ 113440) Assunto: APURAR SUPOSTA CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE ESTACIONAMENTO PELO ESTABELECIMENTO COMERCIAL ARMAZÉM URBANO, LOCALIZADO NO BAIRRO FREGUESIA/RJ. Iniciado o julgamento do processo, a relatora, Dra. Anna Maria Di Masi, indagou à advogada acerca da necessidade de sustentação oral, considerando que seu voto seria pelo provimento do recurso. Após, a advogada, Dra. Veronica Beck, OAB/RJ nº 113440, diante do entendimento da relatora, dispensou o uso da palavra. Na sequência, a relatora do feito votou pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização de diligências elencadas no voto, dentre outras que entender cabíveis, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização de diligências elencadas no voto dentre outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, o Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **b. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2025.00085153 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ - SEI 20.22.0001.0017385.2025-95 Parte(s): RAFAEL DA SILVA VENANCIO (ADV.: FERNANDA SILVA DOS SANTOS - OAB/RJ 20155) E OUTROS.** Iniciado o julgamento do processo, a relatora do feito, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, procedeu à leitura do relatório e, na sequência, votou pelo desprovimento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007. Após debates, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima registrou sua declaração de voto, acompanhando o voto da relatora, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, destacando que não se aplica à apreciação, em matéria de tutela coletiva, o art. 19-A, §1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo desprovimento do



recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora, restando consignada a declaração de voto do Conselheiro Walberto Fernandes de Lima; **2. Processo nº 2025.00290547** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0043719.2025-87 Parte(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR, RICARDO MAGALHÃES GARCIA GUTIERREZ E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópia integral dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para avaliar a emissão de parecer técnico-jurídico quanto à constitucionalidade formal e material da Lei Municipal nº 3.551/2025, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00680222** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0065322.2025-67 Parte(s): DANIEL PLAISANT E SECRETARIA DE CULTURA DE CABO FRIO Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS ÀS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00771753** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0066561.2025-79 Assunto: NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO (ADV.: ANA CAROLINA RANGEL COUTINHO CUNHA - OAB/RJ 202591 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento próprio e realização de estudo social domiciliar, a fim de verificar a real situação vivenciada pela pessoa idosa, nos termos do voto da relatora. Na sequência, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, considerando a solicitação da Conselheira Anna Maria Di Masi para ausentar-se justificadamente, o Presidente em exercício comunicou o adiamento da apreciação dos processos do subitem "e", de relatoria da referida Conselheira, sendo, então, anunciado o subitem **c. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2025.00448541** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE RESENDE - SEI 20.22.0001.0054742.2025-62 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00503413** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0064806.2025-31 Parte(s): MEDICOM LTDA. (ADV.: CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA - OAB/MG 102756) E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS Assunto: APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE PAGAMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00608206** - 2ª PROMOTORIA DE



JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0061191.2025-54 Parte(s): MAIARA SANTOS SILVA Assunto: APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR UMA CLÍNICA CREDENCIADA AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, LOCALIZADA EM CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00639671** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0052649.2025-22 Assunto: NOTÍCIA DE SUPOSTA FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURA COM FRAUDE DOCUMENTAL PRATICADA POR SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00737911** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0067663.2025-07 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROGRAMA BANDEIRA AZUL DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.00762281** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0060902.2025-97 Parte(s): CARLOS PAES, CONSTRUFLEX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E MUNICÍPIO DE ITATIAIA Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023, CUJO OBJETO SERIA A REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 2. Processo nº 2025.00238842** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0033137.2025-39 Parte(s): FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV) E VICTOR GUILHERME LAGE FERREIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.00251791** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0043612.2025-66 Parte(s): MARIA LUCIA MALDONADO NOVAIS E A LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2025.00335382** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0040090.2025-03 Assunto: APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE UMA COLMEIA COM UM ENXAME DE ABELHAS NA PRAÇA RAUL CAPELO BARROSO, EM GUARATIBA/RJ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia



dos autos e encaminhe à Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Meio Ambiente da Capital com atribuição, para instauração de procedimento visando a solucionar, junto aos organismos públicos, a remoção da habitação da colmeia, nos termos do voto do relator, que aderiu à sugestão do Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal; **5. Processo nº 2025.00624666** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0061209.2025-53 Parte(s): ROSSINI SIQUEIRA PEÇANHA E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO DESCARTE DE ESGOTO IN NATURA NO MORRO DO COCO, LOCALIZADO EM CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2025.00667073** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0062718.2025-50 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM EDITAL PUBLICADO PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CASIMIRO DE ABREU. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2025.00697727** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0059843.2025-75 Parte(s): LUÍS OTÁVIO MELIANDE E UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA. Assunto: APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL DE PLANO DE SAÚDE REFERENTE AO PAGAMENTO DE PECÚLIO POR MORTE DE TITULAR. **Pedido de vista na sessão de 18/09/2025. Relatora: Conselheira Ana Cíntia Lazary Serour.** O processo foi retirado de pauta, por solicitação do Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira; **8. Processo nº 2025.00852014** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - SEI 20.22.0001.0064545.2025-94 Parte(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ E DENISE MARCHON TINOCO Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 2. Processo nº 2025.00215423** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0061973.2025-86 Assunto: APURAR A AUSÊNCIA DE REAJUSTE DE SUBSÍDIO NA PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **3. Processo nº 2025.00360515** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - SEI 20.22.0001.0058520.2025-03 Assunto: NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **4. Processo nº 2025.00456935** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0064176.2025-66 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO ASFALTAMENTO DE RUA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **5.**



Processo nº 2025.00465717 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÓRFÃOS, SUCESSÕES E RESÍDUOS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0065453.2025-22 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTO PREJUÍZO CAUSADO POR HERDEIROS EM INVENTÁRIO QUE TRAMITA NA 5ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **6. Processo nº 2025.00600382** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA ILHA DO GOVERNADOR - SEI 20.22.0001.0064400.2025-32 Assunto: NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **7. Processo nº 2025.00762077** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0059133.2025-39 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À EMISSÃO DE RUÍDOS E BARULHOS EXCESSIVOS POR PARTE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora. A seguir, o Presidente em exercício suspendeu a sessão para um intervalo, com a anuência dos demais Conselheiros, retomando os trabalhos às dezesseis horas e quarenta minutos, no que anunciou o subitem **f. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES**: Em razão do impedimento do Procurador-Geral de Justiça, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, passou a presidência dos trabalhos à substituta legal do Procurador-Geral de Justiça, a Conselheira eleita mais antiga na classe Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, nos termos do art. 20, §1º, II, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, para apreciação do Processo nº 2019.00035080. Em prosseguimento, a Presidente em exercício anunciou a análise do subitem **1. Processo nº 2019.00035080** - Quatro volumes principais e um anexo(s) PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - SEI 20.22.0001.0049283.2025-15 - Assunto(s): APURAR EVOLUÇÃO PATRIMONIAL SUPOSTAMENTE INCOMPATÍVEL COM OS RENDIMENTOS DOS ASSESSORES DE ENTÃO AGENTE POLÍTICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ALÉM DA EVENTUAL PRÁTICA DE "RACHADINHAS" (ADVS.: RAPHAEL ALMEIDA CORREA DA SILVA - OAB/RJ 157706, CIBELE QUINTANILHA PENNA DE MEDEIROS - OAB/RJ 121983, BÁRBARA GUEDES MUNIZ DE SOUZA - OAB/RJ 176328, NATHALYE DOS SANTOS E SILVA - OAB/RJ 159270, TAIGUARA LIBANO SOARES E SOUZA - OAB/RJ 167727, ANTONIO PEDRO MELCHIOR MARQUES PINTO - OAB/RJ 154653, MARCELO LIMA GARCIA DE AZEVEDO - OAB/RJ 95310, ANA CAROLINA GABINA JOGAIB - OAB/RJ 116132 E OUTROS). **Pedido de vista formulado pela Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana na sessão de 04/09/2025. Pedido de vista formulado pelo Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes na sessão de 18/09/2025. Relator: Conselheiro Walberto Fernandes de Lima.** Em continuidade ao julgamento do processo iniciado no dia 04 de setembro de 2025, de relatoria do Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, o Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes, que havia formulado o pedido de vista, acompanhou o voto do relator, no sentido da homologação da promoção de arquivamento no que se refere aos fatos relacionados ao Sr. Márcio Henrique Cruz Pacheco, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia integral dos autos, com posterior remessa à Promotoria de Justiça de



origem, a fim de que, em procedimento próprio, seja dada continuidade à investigação quanto aos demais agentes que não ensejaram o declínio de atribuição. Os Conselheiros Marcus Cavalcante Pereira Leal, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, Ana Cíntia Lazary Serour e Dennis Aceti Brasil Ferreira também acompanharam o voto do relator. Por fim, a Substituta Legal do Procurador-Geral de Justiça no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, acompanhou o voto do relator e proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da homologação da promoção de arquivamento com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, no que tange aos fatos relacionados ao Sr. Márcio Henrique Cruz Pacheco, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia integral dos autos, com posterior remessa à Promotoria de Justiça de origem, a fim de que, em procedimento próprio, dê continuidade à investigação em relação aos demais agentes que não ensejaram o declínio de atribuição, nos termos do voto do relator. Deixaram de votar o Corregedor-Geral do Ministério Público Dr. Ricardo Ribeiro Martins, por motivo de suspeição, e a Conselheira Anna Maria Di Masi, em razão de sua ausência antecipada devidamente justificada. Na sequência, a Presidente em exercício, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, devolveu a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Atuação Especializada, Dr. Claudio Varela, que anunciou a apreciação do subitem **2. Processo nº 2023.00933636** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0060094.2025-88 Parte(s): CLERIA GOMES PACHECO E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTA INSTALAÇÃO INCORRETA DE ESGOTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 07/2007, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2023.01008133** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0056141.2025-22 Assunto: APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTOS LOCALIZADOS NO BAIRRO DO CAFUBÁ, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia dos autos, enviando-a ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Meio Ambiente e do Urbanismo (CAO Meio Ambiente e do Urbanismo/MPRJ), para encaminhamento da documentação ao órgão de execução com atribuição para adoção das medidas cabíveis, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2024.00524870** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0066693.2025-07 Parte(s): JESSICA FERRAZ SANTOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2025.00554184** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0057728.2025-47 Parte(s): SERGIO HENRIQUE ALVES BAPTISTA Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE PRATICADA PELA CORREGEDORIA DA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2025.00581928** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0056121.2025-77 Parte(s): CONCESSIONÁRIA LIGHT E MARIA LUCIA MALDONADO NOVAIS Assunto: NOTÍCIA DE INSTALAÇÃO IRREGULAR DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PRÓXIMO A IMÓVEL TOMBADO PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2025.00704979** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0059297.2025-73 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONDUCAO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV, REFERENTE A CONSTRUCAO DO HOSPITAL DA UNIMED CENTRO SUL FLUMINENSE EM BARRA DO PIRAI/RJ (ADV.: LUIZ CARLOS PEREIRA - OAB/RJ 189497). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **8. Processo nº 2025.00762983** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0067081.2025-07 Parte(s): LUCIANA ARAÚJO GOMES HENRIQUES E OUTROS Assunto: NOTÍCIA DE ABUSO DE PODER E INTOLERÂNCIA RELIGIOSA SUPOSTAMENTE PRATICADA PELO 12º GRUPO DE ESCOTEIROS DO MAR ALMIRANTE BRAZIL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **g. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2024.00180520** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0048603.2025-42 Assunto: APURAR O USO IRREGULAR DOS REDUTORES DE VELOCIDADE, MAIS CONHECIDOS COMO "QUEBRA-MOLAS", NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2024.01306047** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0061136.2025-84 Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO COMUNITÁRIA CIDADE DE DEUS E COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB/RJ Assunto: APURAR NOTÍCIA DE PROBLEMAS EM RELAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO DOS IMÓVEIS DO CONJUNTO HABITACIONAL GABINAL MARGARIDA, LOCALIZADO NO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, com devolução do feito à Promotoria de Justiça de origem para arquivamento físico dos autos, diante da ausência de requisito legal que confira viabilidade ao exercício da via recursal, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.00401013** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0054499.2025-27 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DA SERVENTIA DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DO



MÉIER. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento dos recursos e pela manutenção das promoções de indeferimento de plano das notícias de fato, com aplicação do Enunciado CSMP nº 41/2013, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2025.00562558** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0060978.2025-82 Assunto: APURAR SUPOSTO FAVORECIMENTO INDEVIDO DE ALUNA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO - UERJ. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, com devolução do feito à Promotoria de Justiça de origem para arquivamento material dos autos, por se tratar de encaminhamento manifestamente improcedente, diante da ausência de requisito legal que confira viabilidade ao exercício da via recursal, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2025.00563832** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0054775.2025-44 Parte(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E IVANA MARCIA VERÍSSIMO DOS SANTOS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO COLÉGIO MUNICIPAL RUI BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2025.00595289** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0055164.2025-17 Parte(s): FELIPE DA SILVA RODRIGUES Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOS RESÍDUOS ESPECIAIS, ATRIBUÍDOS AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015 e recomendação indicada no voto, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2025.00599633** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0055734.2025-50 Parte(s): FELIPE DA SILVA RODRIGUES E MUNICÍPIO DE SAQUAREMA Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOS RESÍDUOS ESPECIAIS, ATRIBUÍDAS AO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto do relator; **8. Processo nº 2025.00608194** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU - MESQUITA - SEI 20.22.0001.0049330.2025-07 Parte(s): LUCIO MARQUES MENEZES LIMOEIRO LOUREIRO OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para arquivamento definitivo do procedimento, por se tratar de encaminhamento manifestamente improcedente, diante da ausência de requisito legal que confira viabilidade ao exercício da via recursal, nos termos do voto do relator; **9. Processo nº 2025.00687047** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0056695.2025-02 Assunto: APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE FRAUDE PROCESSUAL EM AÇÃO JULGADA NA 18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. Deliberado, por



unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/2007 e 51/2015, nos termos do voto do relator; **10. Processo nº 2025.00734998** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0061667.2025-06 Parte(s): JAMACI MORAIS LOPES Assunto: APURAR A REGULARIDADE DA EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **h. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2024.01152774** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0064972.2025-11 Parte(s): JORCELINO JOAQUIM DE SOUZA E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO Assunto: APURAR SUPOSTO ESTADO DE ABANDONO E DANOS AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DA COLÔNIA JULIANO MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00395147** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0053336.2025-97 Parte(s): EDUARDO MIGUEL DA SILVA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento preparatório de inquérito civil e realização de diligências sugeridas no voto, sem prejuízo de outras que entender pertinentes, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00555283** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0068039.2025-40 Parte(s): HILARION HOFFMEISTER VASQUES E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00700837** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0058601.2025-47 Parte(s): JAQUELINE PETROVICH E ELIAS RAFAEL STANESCO Assunto: APURAR SUPOSTAS COBRANÇAS INDEVIDAS E FRAUDULENTAS DE MULTAS ADMINISTRATIVAS SOFRIDAS PELO SR. ELIAS RAFAEL STANESCOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00801084** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RIO DAS OSTRAS - SEI 20.22.0001.0060730.2025-85 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. A seguir, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **4. ASSUNTOS**



GERAIS. Inicialmente, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, registrou um desagravo do Conselho Superior do Ministério Público à Promotora de Justiça Érica Rogar, em razão do incidente ocorrido durante a apreciação do processo nº 2025.00380414, de relatoria da Conselheira Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, quando a recorrente, em manifestação realizada por meio virtual, proferiu ilações com relação à conduta da mencionada integrante do *Parquet*. Determinou, então, que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados encaminhe cópia dos autos, notadamente das razões do recurso e do respectivo vídeo parcial da presente sessão, à Promotora de Justiça, para análise e adoção das providências que entender cabíveis, diante da possível ofensa à sua honra, tendo as providências adotadas pela presidência contado com o apoio dos demais integrantes do Colegiado. Em seguida, o Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira registrou que, em breve, submeterá o processo referente ao afastamento do Dr. Luiz Fabião Guasque à apreciação do Colegiado, disponibilizando seu voto antecipadamente a todos. Por fim, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente em exercício declarou encerrada a sessão do Pleno e determinou a divisão do Colegiado em turma para, em continuidade ao item **3. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:**, a apreciação do procedimento constante no subitem **3.2. 1ª Turma:** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Leônidas Filippone Farrulla Júnior, Conselheira Ana Cíntia Lazary Serour, na qualidade de titular eleita, e Marcus Cavalcante Pereira Leal, suplente de Gláucia Maria da Costa Santana. Após a divisão do Colegiado em turma, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e anunciou a apreciação do subitem **3.2. 1ª TURMA: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2023.00248812 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0033914.2025-12** Parte(s): ABILIO VALERIO TOZINI E BARRALOG PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. (ADV.: MÁRCIO SILVA PEREIRA - OAB/RJ 156270 E OUTROS). **Deslocado para a sessão presencial no plenário virtual iniciado no dia 04/09/2025. Adiado na sessão do dia 18/09/2025.** Dando continuidade ao julgamento do processo iniciado no plenário virtual no dia 04 de setembro de 2025, a relatora do feito, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, procedeu à leitura do relatório e, na sequência, votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização das diligências indicadas no voto, bem como de outras que entender cabíveis. Ato contínuo, informou que aderiu às sugestões de diligências encaminhadas por expediente eletrônico pela Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana, que já havia sido juntado aos autos, ante sua ausência justificada na presente sessão. Na sequência, o Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal manifestou-se no sentido de que a linha investigativa do inquérito civil deve contar com a provocação do poder público para que exija do empreendedor a elaboração do prévio estudo de impacto da vizinhança, com o propósito de se avaliar, inicialmente, a viabilidade locacional da atividade econômica a ser licenciada e, na



hipótese de admitida a viabilidade, a definição pelo órgão público licenciador das medidas mitigadoras e compensatórias correspondentes. Acrescentou, ainda, que a indicação de atuação do GATE deve ser de avaliação/orientação técnica crítica do termo de referência do Estudo de Impacto de Vizinhança a ser exigido e produzido, bem como, obviamente, das conclusões do referido estudo de impacto. Ao contínuo, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, aderiu à manifestação do Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes da 1ª Turma. Após, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização das diligências indicadas no voto, bem como de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora, com os acréscimos sugeridos pelos Conselheiros Gláucia Maria da Costa Santana e Marcus Cavalcante Pereira Leal. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezesseis horas e quinze minutos. A seguir, estão consignados os resultados dos feitos apreciados em plenário virtual, a saber: **3.3. 1ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL:** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, e as Conselheiras Anna Maria Di Masi e Ana Cíntia Lazary Serour, na qualidade de titulares eleitas, e Marcus Cavalcante Pereira Leal, suplente de Gláucia Maria da Costa Santana) **a. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2020.00389666** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - SEI 20.22.0001.0062154.2025-49 Parte(s): HOSPITAL MAHATMA GANDHI, MUNICÍPIO DE MARICÁ E OUTROS Assunto: APURAR A LEGALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2023.00072975** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0064020.2025-10 Parte(s): ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO, JONATHAN BEZERRA DA SILVA E LEONARDO PEREIRA CABRAL Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DE MAGÉ, EM RELAÇÃO À SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa



Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2023.00076161** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0061272.2025-98 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI:**

1. Processo nº 2010.00173488 - Sete volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0055414.2025-57 Assunto: APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NA EXISTÊNCIA DE VANTAGEM FINANCEIRA DECORRENTE DA LEI MUNICIPAL Nº 1.644/05 DO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2017.00224717** - Um volume principal e um anexo(s) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0066194.2025-94 Parte(s): MUNICÍPIO DE CABO FRIO E REDEMASTHER CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ME LTDA. Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2017.00659666** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - IC 071/17 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2017.00686365** - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - IC 69/17 Parte(s): ALE CONSTRUÇÕES DE CABO FRIO LTDA.



(ADV.: JOÃO MARCELO ALVES MASTRA - OAB/RJ 220928), LR CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (ADV.: RAFAEL FONTENELES ABREU - OAB/RJ 233262) E MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, determinando-se a remessa de cópias, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2018.00107641** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0064416.2025-85 Assunto: APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2019.00746744** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0042482.2025-21 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NA BURLA À IMPARCIALIDADE E À LEGALIDADE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADES EMPRESÁRIAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2021.00495641** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0064258.2025-83 Parte(s): MUNICÍPIO DE MAGÉ E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2022.00124575** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0062482.2025-20 Parte(s): GREMIO



OSASCO AUDAX RIO ESPORTE CLUBE E MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

9. Processo nº 2022.00704790 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0063938.2025-90 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 55/2016, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

10. Processo nº 2023.00305829 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0064800.2025-96 Parte(s): GABRIELLA DA SILVA CHAGAS BARBOSA, VALMIR TAVARES LESSA E MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE ADUELAS NÃO UTILIZADAS PELO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 65/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

11. Processo nº 2023.00891759 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0067277.2025-50 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

12. Processo nº 2023.01132021 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0050881.2025-34 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação



do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **13. Processo nº 2024.00989271** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0060015.2025-87 Parte(s): VALDENI MIGUEL E MUNICÍPIO DE SUMIDOURO Assunto: NOTÍCIA DE QUE VALDENI MIGUEL, QUE OCUPA CARGO EFETIVO DE PEDREIRO NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO DESDE O 29/06/2000 NÃO ESTARIA CUMPRINDO A CARGA HORÁRIA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **14. Processo nº 2025.00159903** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0063935.2025-74 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **c. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2019.01140189** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0022470.2023-61 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 55/2016, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2023.00351014** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0060008.2025-82 Parte(s): ANERACI COELHO CERBINO Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme



voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2023.00529859** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0064452.2025-83 Parte(s): MUNICÍPIO DE MAGÉ E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO EXERCÍCIO IRREGULAR DO CARGO DE DIRETOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DA PRAIA DE MAUÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2023.00997737** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0062500.2025-19 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2024.00622525** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0054545.2025-46 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3.4. 2ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL:** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e os Conselheiros Marcos Ramayana Blum de Moraes, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na qualidade de titulares eleitos, e Marcus Cavalcante Pereira Leal, para relatar os processos recebidos na suplência do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes), **a. Conselheiro MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL (Processos referentes à substituição do Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES): 1. Processo nº 2018.00188167** - Cinco volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0064047.2025-57 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITALVA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme



voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2020.00531634** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0064238.2025-41 Assunto: APURAR A EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM DECORRÊNCIA DE SUPOSTA PARTICIPAÇÃO EM ATOS ILÍCITOS NA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2022.01121751** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0064449.2025-67 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **b. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2016.00412697** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0019312.2025-58 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 65/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2018.00883481** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0036532.2025-39 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA (ADV.: ANGELO MARCELINO NETO - OAB/RJ 208090). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto



Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2019.00757797** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0022642.2025-67 Parte(s): VINIL SERVICOS E MANUTENCAO DE CALDEIRARIA LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2020.00697524** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0068983.2025-63 Parte(s): PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO, EMERSON GONÇALVES FIGUEIRA, VIVIANE AQUINO, PATRÍCIA AQUINO, PATRÍCIA ALVIM SILVA E MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS Assunto: APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE AGENTES PÚBLICOS DURANTE O PERÍODO ELEITORAL, BEM COMO EVENTUAL CONCESSÃO DE AUTONOMIA DE TÁXI PARA FINS ELEITÓREIROS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2021.00231130** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0059438.2025-49 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2023.00549714** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0020830.2025-06 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **7. Processo nº**



2023.00908677 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0018858.2025-94 Parte(s): WALLACE GUIDA MERCHIORO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2024.00180846** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0064423.2025-90 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **9. Processo nº 2024.01134524** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0017056.2025-54 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATRASO NO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA DÍVIDA DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 65/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **10. Processo nº 2025.00072493** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0047217.2025-22 Parte(s): RICARDO MAGALHÃES GARCIA GUTIERREZ E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **11. Processo nº 2025.00895075** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0064231.2025-36 Assunto: SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2022.01042638, NOS TERMOS DO ARTIGO 17-B, §1º, II DA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) aprovação do ANPC, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa



Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2017.00726598** - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - IC 06/18 Parte(s): GLOBAL RENT A CAR LTDA. E MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2017.00817305** - Dois volumes principais e um anexo(s) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0064243.2025-03 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR AGENTE PÚBLICO DESSA CAPITAL. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2019.01228223** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0048001.2025-97 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO AO PAGAMENTO DE DIÁRIAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deslocado para a próxima sessão presencial. Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, levar ao presencial; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2019.01257429** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0048202.2025-05 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM (ADV.: PAULO CESAR DA SILVA - OAB/RJ 80106). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2019.01399610** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO BONITO - SEI 20.22.0001.0050075.2025-68 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade,



pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2020.00916350** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0068246.2025-77 Parte(s): CLAUDIANE DOS SANTOS PIETRANI RODRIGUES E MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2024.00390209** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0056851.2025-58 Parte(s): ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA E MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO GOZO DE LICENÇA MÉDICA POR AGENTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2024.00479825** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0013079.2025-54 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO NEPOTISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **9. Processo nº 2025.00548324** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0068867.2025-91 Parte(s): HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO E JOSEPH PIÑERO DE CARVALHO Assunto: APURAR A POSSÍVEL INCOMPATIBILIDADE ENTRE O EXERCÍCIO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E A PRESIDÊNCIA DA SUBSEÇÃO DA OAB/ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto



apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **10. Processo nº 2025.00687581** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0050957.2025-19 Assunto: SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2024.01199880, NOS TERMOS DO ART. 10, I, DA RES. GPGJ nº 2.714/25. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) aprovação do ANPC, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **d. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES:**

1. Processo nº 2013.00415481 - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0060072.2025-03 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2017.01232785** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0054520.2025-42 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2020.00448136** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0054542.2025-30 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2022.00482159** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAJE DO MURIAÉ - SEI 20.22.0001.0065268.2025-70 Parte(s): LUCIMAR SILVA FREITAS E MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ Assunto: APURAR A CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado,



por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

5. Processo nº 2022.01017212 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0055251.2025-93 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, BEM COMO DE EVENTUAL PREJUÍZO AO ERÁRIO PÚBLICO, NOS MUNICÍPIOS DE RIO BONITO, SILVA JARDIM, TANGUÁ, ARRAIAL DO CABO E ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

6. Processo nº 2023.00934744 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0066009.2025-45 Assunto: APURAR SUPOSTA SITUAÇÃO DE RISCO CAUSADA POR ENCOSTA LOCALIZADA NO BAIRRO DO CATETE, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) não homologação do arquivamento, com retorno à origem para diligências, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

7. Processo nº 2024.01081701 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0056582.2025-46 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

8. Processo nº 2024.01112315 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0054659.2025-72 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA (ADV.: ANA CRISTINA OZOLINS DA COSTA - OAB/RJ 232213). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto



Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **e. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2010.01007158** - Oito volumes principais e oito anexo(s) 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0058935.2025-50 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: TOMÁS MOTTA RIBAS - OAB/RJ 171727 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

2. Processo nº 2017.00456100 - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - SEI 20.22.0001.0037671.2025-35 Parte(s): UNIMARKA DISTRIBUIDORA S.A. (ADV.: JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR - OAB/ES 8289). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

3. Processo nº 2017.01250099 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0044941.2025-73 Assunto: APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

4. Processo nº 2018.00298980 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0058059.2025-34 Parte(s): MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E VLB LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

5. Processo nº 2019.00703463 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0048273.2025-28 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por



unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2019.01383988** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0020818.2025-39 Assunto: APURAR IRREGULARIDADES NA SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2020.00353877** - Três volumes 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - IC 21/20 Parte(s): ISABELA PINTO PEREIRA (ADV.: FÁBIO GOMES DE FREITAS BASTOS - OAB/RJ 168037), PAULO LISBOA COIMBRA, RAFAEL RIBEIRO CÂNDIDO E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2021.00967109** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0060252.2025-90 Parte(s): MARCOS SOARES DA ROCHA (ADV.: MARCOS SOARES DA ROCHA - OAB/RJ 130380) E MUNICÍPIO DE MAGÉ Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 56/2016 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **9. Processo nº 2023.00619959** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0058001.2025-48 Parte(s): LUIZ PAULO INÁCIO FERREIRA E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) não homologação do arquivamento, com retorno à origem para diligências, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto



apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **10. Processo nº 2024.00193688** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0054410.2025-05 Assunto: APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE DANOS AO ERÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA (ADV.: RICARDO CHAMMA RIBEIRO - OAB/SP 204996 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **11. Processo nº 2024.00228897** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0057944.2025-35 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **12. Processo nº 2024.00979366** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0063109.2025-66 Parte(s): RENATA VASQUEZ MOLINA Assunto: APURAR POSSÍVEL NOMEAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORA NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado. Por fim, a Secretária, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, lavrou a presente ata, que a subscreve com o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, e com os Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da presidência das Turmas, restando consignado que a Conselheira Anna Maria Di Masi se ausentou às quinze horas e quarenta e cinco minutos, por motivo justificado, e que a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana deixou de comparecer em razão de férias. **(Aprovada na sessão de 23 de outubro de 2025)**

Claudio Varela
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3.1. e 4)



Katia Aguiar Marques Selles Porto
Presidente em exercício (na apreciação do item 3.1. "f" Processo nº 2019.00035080)
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação dos itens 3.2. e 3.3.)

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 3.4.)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Secretária